



16.4

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Rua Direlta, 408 - Santa Luzia - M G

LEI Nº 931/82

"Referenda Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras Públicas e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, com a interveniência da CODEURB".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sancino a seguinte Lei:

Art: 1º - Fica referendado o Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras Públicas e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, com a interveniência da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado de Minas Gerais - CODEURB, que tem como objeto o repasso da importância de Cr\$500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) para a execução dos serviços da Ponte sobre o Rio Seca Folha, neste Município.

Art. 2º - Passa a fazer parte integrante da presente Lei o Convênio em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 10 DE NOVEMBRO DE 1982.

Antonio Teixeira da Costa  
Prefeito Municipal

Francisco Lucindo Junior  
Chefe de Gabinete.